



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iacú

1

Quarta-feira • 19 de Maio de 2021 • Ano II • Nº 1102

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iacú publica:

- **Aviso de Homologação Pregão Presencial Nº 007/2021** – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para diversas Secretarias deste Município.
- **Ata de Registro de Preços Nº 008/2021 - Pregão Presencial Nº 007/2021 - Processo Administrativo Nº 218/2021.** Empresa: Mercado Paraguauçu de Iacú Eireli
- **Ata de Registro de Preços Nº 009/2021 - Pregão Presencial Nº 007/2021 - Processo Administrativo Nº 218/2021.** Contratada: Lidiana Santana Cardoso Oliveira.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Gestor - Nixon Duarte Muniz Ferreira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Iacú - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QLDNXNH3ODK0KKC3YTIZBW

Homologações



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2021

O MUNICÍPIO DE IAÇU, no uso de suas atribuições legais, e considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA os atos praticados pela comissão do pregão, referente à abertura e julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº 007-2021, Seleção das melhores propostas para formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para diversas Secretarias deste Município, pelo período de 12 (doze) meses, descritos em Edital pelo tipo de licitação menor preço por Lote, e HOMOLOGA o objeto licitado as Empresas: **MERCADO PARAGUAÇU DE IAÇU EIRELI**, inscrita no CNPJ 19.618.419/0001-30, considerada vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09 – **LIDIANA SANTANA CARDOSO OLIVEIRA EPP**, inscrita no CNPJ: 09.125.676/0001-86, considerada vencedora dos Lotes 04 e 08. Iaçu/Ba, 17 de maio 2021. Nixon Duarte Muniz Ferreira – Prefeito Municipal.

Atas



PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de IAÇU/BA por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU/BA** - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.889.993/0001-46, com sede na Avenida Manoel Justiniano de Moura Medrado, S/N, centro, IAÇU/BA, representado pelo Prefeito Municipal – **Nixon Duarte Muniz Ferreira**, residente e domiciliado nesta Cidade de Iaçu, nos termos da Lei nº 8.666/93 (21/06/1993), da Lei Federal nº 10.520/02 (17/06/2002) e do Decreto Federal nº 78925/2013 (23/01/2013) e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 007/2021**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Licitante **MERCADO PARAGUAÇU DE IAÇU EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.618.419/0001-30, com sede a Praça José Vieira Gomes, 130, Centro, Iaçu-Ba, representado pelo Sr.(a) Emerson Humberto dos Santos, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

11 Seleção das melhores propostas para formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para diversas Secretarias deste Município, pelo período de 12 (doze) meses.

12 Os itens abaixo especificados foram adjudicados, no valor total global de **R\$ 1.072.750,60 (um milhão setenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos)**, ao Licitante: **MERCADO PARAGUAÇU DE IAÇU EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.618.419/0001-30, com sede a Praça José Vieira Gomes, 130, Centro, Iaçu-Ba, representado pelo Sr.(a) Emerson Humberto dos Santos, portador(a) do RG nº 06.877.900-34 e CPF nº 777.732.845-04

LOTE I (SAÚDE)

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | QUANT. ESTIMADA | PÇ UNIT | PREÇO TOTAL |
|------|--|--------|-----|-----------------|----------|--------------|
| 1. | ACUCAR cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. | ITAJÁ | Kg | 2000 | R\$ 3,37 | R\$ 6.740,00 |
| 2. | ADOCANTE, dietético, líquido, a base de sacarina e ciclamato. Embalagem: frasco com no mínimo 100 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. | ADOCIL | Und | 150 | R\$ 5,92 | R\$ 888,00 |
| 3. | AMEIXA em calda, sem coloração ou aromatização artificial. Embalagem: com mínimo de 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo | OLÉ | Und | 100 | R\$ 8,03 | R\$ 803,00 |



| | | | | | | |
|-----|--|---------------|-----|------|-----------|---------------|
| | com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. | | | | | |
| 4. | ARROZ, branco, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. | BLUE BONET | Kg | 2000 | R\$ 6,04 | R\$ 12.080,00 |
| 5. | BISCOITO Coquinho (poca-zói). Embalagem com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS | PETYAN | Pct | 100 | R\$ 3,79 | R\$ 379,00 |
| 6. | BISCOITO doce, redondo, sabor coco, sem recheio, tipo rosquinha, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten, pct. c/400 grs | VITARELA | pct | 120 | R\$ 4,61 | R\$ 553,20 |
| 7. | BISCOITO, de leite. Embalagem dupla, com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da | VITARELA | Pct | 600 | R\$ 5,27 | R\$ 3.162,00 |
| 8. | BISCOITO, tipo Cream Cracker, a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. O produto não deveser conter soja nem quaisquer substancias corantes artificiais. Embalagem com no mínimo 400grs | PILAR | Pct | 800 | R\$ 4,66 | R\$ 3.728,00 |
| 9. | CAFE, torrado e moído. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deveser ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade. | MARATÁ | pct | 700 | R\$ 6,96 | R\$ 4.872,00 |
| 10. | CALDO de tempero culinário, apresentação tabletes, sabores variados, caixa com 24 tabletes | MAGGI | cx | 80 | R\$ 17,18 | R\$ 1.374,40 |
| 11. | CANELA em casca. Embalagem, contendo no mínimo 15 g, com identificação do | SABOR CHAPADA | pct | 180 | R\$ 5,02 | R\$ 903,60 |



PREFEITURA DE
ITAÇU

| | | | | | | |
|-----|--|------------------|-----|-----|-----------|--------------|
| | produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. | | | | | |
| 12. | CANELA em pó. Embalagem, contendo no mínimo 40 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. | SABOR CHAPADA | pct | 180 | R\$ 3,13 | R\$ 563,40 |
| 13. | Cereal infantil (tipo mucilon), contendo nutrientes essenciais, assim como os lactobacilos. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite. Embalagem: com no mínimo 230grs. | NESTLÉ | Und | 350 | R\$ 5,63 | R\$ 1.970,50 |
| 14. | CHA, de erva cidreira, acondicionado em caixa contendo no mínimo 10 saquinhos, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, numero do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade | MARATÁ | cx | 280 | R\$ 3,99 | R\$ 1.117,20 |
| 15. | CHA, de erva doce. Embalagem: caixa com 10 saquinhos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. | MARATÁ | cx | 220 | R\$ 3,99 | R\$ 877,80 |
| 16. | CHOCOLATE, em pó, solúvel, natural. Embalagem com no mínimo 200 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. | GAROTO | Und | 120 | R\$ 26,10 | R\$ 3.132,00 |



| | | | | | | |
|-----|---|---------------|--------|-----|-----------|--------------|
| 17. | COCO, ralado, sem açúcar. Embalagem: pacote de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e RDC 84/2000 | SOCOCO | Pct | 430 | R\$ 7,06 | R\$ 3.035,80 |
| 18. | COMINHO, em po. Embalagem pct. com mínimo 50 g e máximo 60 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. | ICAREG | pct | 180 | R\$ 1,23 | R\$ 221,40 |
| 19. | CONDIMENTO CORANTE, tempero condimento, desidratado e moído. embalagem sachet com no mínimo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, fabricado de acordo com as praticas estabelecidas pela ANVISA | SABOR CHAPADA | sachet | 220 | R\$ 0,82 | R\$ 180,40 |
| 20. | CREME, de leite, tradicional. Embalagem: com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto de vera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | ITALAC | Und | 120 | R\$ 3,57 | R\$ 428,40 |
| 21. | FUBÁ, de milho, natural, embalagem, pct. contendo. 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto de vera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | TABAJARA | pct | 800 | R\$ 4,61 | R\$ 3.688,00 |
| 22. | ERVILHA, reidratadas, em conserva. Embalagem com ni mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de alidade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. | BONARÉ | Und | 250 | R\$ 3,38 | R\$ 845,00 |
| 23. | EXTRATO, de tomate, concentrado. Embalagem: com no mínimo 860g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. | COLONIAL | Und | 250 | R\$ 10,75 | R\$ 2.687,50 |
| 24. | FARINHA, de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não de vera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a | KI CALDO | pct | 800 | R\$ 5,02 | R\$ 4.016,00 |



PREFEITURA DE
IAÇU

| | | | | | | |
|-----|--|---------------|-----|------|-----------|---------------|
| | data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem pct. contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. | | | | | |
| 25. | FARINHA, de trigo, com fermento. Embalagem pct. contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS. | BRANDINI | Kg | 230 | R\$ 6,04 | R\$ 1.389,20 |
| 26. | FARINHA, de trigo, sem fermento. Embalagem pct. contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS. | BRANDINI | pct | 130 | R\$ 5,83 | R\$ 757,90 |
| 27. | FEIJAO, carioquinha, tipo 1. Embalagem pct. com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. | BDA | Kg | 1500 | R\$ 9,11 | R\$ 13.665,00 |
| 28. | FLOCOS, de milho, pré-cozido. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. | CUCO | Und | 250 | R\$ 2,56 | R\$ 640,00 |
| 29. | FOLHA, de louro, seca. Embalagem pct. contendo no mínimo 04 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. | SABOR CHAPADA | pct | 100 | R\$ 2,56 | R\$ 256,00 |
| 30. | FOSFORO, embalagem: pacote contendo 10 caixas. - Material com o selo do INMETRO. | GUARANI | pct | 80 | R\$ 3,58 | R\$ 286,40 |
| 31. | GELATINA - Gelatina em pó, comum, caixa contendo com no mínimo 45 grs. | ROYAL | cx | 1000 | R\$ 2,05 | R\$ 2.050,00 |
| 32. | LEITE, de coco, tradicional. Embalagem garrafa contendo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. | SOCOCO | Und | 200 | R\$ 14,33 | R\$ 2.866,00 |



| | | | | | | |
|-----|--|-----------|------|-----|-----------|--------------|
| 33. | LEITE, de soja, em pó Embalagem: com no mínimo 300 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. | SUPER SOY | Und | 50 | R\$ 32,75 | R\$ 1.637,50 |
| 34. | LEITE, em pó, desnatado. Embalagem: com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, capacidade, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde | CCGL | Und | 200 | R\$ 7,88 | R\$ 1.576,00 |
| 35. | LEITE, em pó, integral. Embalagem com no mínimo 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura . | CCGL | Und | 300 | R\$ 6,65 | R\$ 1.995,00 |
| 36. | LEITE, em pó, integral. Embalagem com no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura . | NESTLÉ | Und | 120 | R\$ 13,30 | R\$ 1.596,00 |
| 37. | MACARRAO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos, no mínimo de 0,45g de colesterol/kg de massa e máximo de 13% de umidade g/100g Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. | BRANDINI | pct | 600 | R\$ 14,33 | R\$ 8.598,00 |
| 38. | MANTEIGA, com sal, de primeira qualidade. Embalagem pote com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | DAVACA | pote | 300 | R\$ 10,13 | R\$ 3.039,00 |
| 39. | MARGARINA vegetal. Embalagem: pote com 500 g, com identificação do produto. | DELINE | Pote | 250 | R\$ 5,32 | R\$ 1.330,00 |



| | | | | | | |
|-----|---|-------------------|---------------|-----|----------|--------------|
| | identificação de fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | | | | | |
| 40. | MASSA PARA BOLO - MISTURA, para bolo, com açúcar, farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal, fermento e outras substancias permitidas pela legislação e devidamente mencionadas Embalagem pct. : peso liquido mínimo de 400g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério daSaúde e/ou Agricultura. | DONA BENTA | pct | 500 | R\$ 5,73 | R\$ 2.865,00 |
| 41. | MASSA, de sopa, a base de farinha de trigo, com ovos, com no mínimo 0,45g de colesterol/kg de massa e máximo de 13% de umidade g/100g Embalagem pct. com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. | BRANDINI | pct | 420 | R\$ 3,79 | R\$ 1.591,80 |
| 42. | MILHO DE MUCUNZÁ (CANJICA). Milho seco processado em grãos crus, inteiros para o preparo de mugunzá. Cor branco e amarelo , embalagem pct. com 500 grs | KI CALDO | Pct | 600 | R\$ 4,30 | R\$ 2.580,00 |
| 43. | Milho para pipoca, milho tipo pipoca, embalagem pct. com 500 grs | KI CALDO | pct | 300 | R\$ 3,48 | R\$ 1.044,00 |
| 44. | MILHO, verde, em conserva. Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. | BONARÉ | Und | 200 | R\$ 3,28 | R\$ 656,00 |
| 45. | Molho pronto, molho de tomate refogado, conservação isento de fermentação, características adicionais maduras, selecionados, sem pele e sem sementes, embalagem sachet com no mínimo 200g. | QUERO | sachet | 100 | R\$ 1,95 | R\$ 195,00 |



PREFEITURA DE
IAÇU

| | | | | | | |
|-----|--|-------------|------|------|-----------|--------------|
| 46. | OLEO, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem frasco com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. | SOYA | Und | 300 | R\$ 10,75 | R\$ 3.225,00 |
| 47. | OVO tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo de 720 g e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura. | SOMAI | Dz | 200 | R\$ 7,68 | R\$ 1.536,00 |
| 48. | PALITO, dental, de madeira, roloco. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | GINA | cx | 150 | R\$ 0,92 | R\$ 138,00 |
| 49. | Polpa de frutas, sabores diversos, embalagem pct. com 200 grs | NOSSA FRUTA | pct | 100 | R\$ 1,95 | R\$ 195,00 |
| 50. | PROTEINA, de soja, texturizada, cor clara. Embalagem pct. com no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. | NUTRE MAIS | pct | 1500 | R\$ 5,02 | R\$ 7.530,00 |
| 51. | SAL refinado, iodado, para consumo doméstico. Embalagem pct. contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS ou registro no Ministério da Agricultura. | SOL MAX | pct | 100 | R\$ 1,02 | R\$ 102,00 |
| 52. | Sardinha ,conserva em óleo/azeite, peixe conserva, espécie sardinha, apresentação filé, características adicionais molho de azeite, embalagem lata com 125 gres | COQUEIRO | lata | 400 | R\$ 5,12 | R\$ 2.048,00 |
| 53. | SUCO, de caju, concentrado, integral, não fermentada, não alcóolica, sem adição de açúcar, não diluída, obtida pela parte comestível do pedúnculo do caju, através de processo tecnologico adequado. Conservadores: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, acidulante: acido cítrico, estabilizante, aroma natural de caju. Prazo de validade: 8 meses. Embalagem: | PALMEIRON | Und | 600 | R\$ 5,93 | R\$ 3.558,00 |



PREFEITURA DE
IAÇU

| | | | | | | |
|-------------------------------------|---|--------------------|------------|-----|-----------------------|------------|
| | Garrafa PET com tampa rosqueável e capacidade para 500 ml,. Apos aberto, manter refrigerado e consumir em 10 dias. De acordo com as Instruções Normativas do MAPA e ANVISA. | | | | | |
| 54. | VINAGRE de alcool. Embalagem frasco com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo comas Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS | GOTA MARATÁ | Und | 150 | R\$ 2,05 | R\$ 307,50 |
| VALOR TOTAL LOTE I =====> | | | | | R\$ 127.499,90 | |

LOTE II (ASSISTÊNCIA SOCIAL)

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND. | QUANT. ESTIMADA | PÇ UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|---|---------------|--------------|-----------------|-----------|---------------|
| 1. | ACHOCOLATADO, apresentação em pó, enriquecido com vitaminas e sais minerais, embalagem com no mínimo 600 g | NESTLÉ | UND | 250 | R\$ 12,79 | R\$ 3.197,50 |
| 2. | ACHOCOLATADO, apresentação em pó, enriquecido com vitaminas e sais minerais, embalagem com no mínimo 400 g | MARATÁ | UND | 200 | R\$ 9,21 | R\$ 1.842,00 |
| 3. | ACHOCOLATADO, apresentação líquido, enriquecido com vitaminas e sais minerais, embalagem com 200 ml cada. | ITALAC | Und | 6000 | R\$ 4,61 | R\$ 27.660,00 |
| 4. | AÇÚCAR TIPO CRISTAL, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação restaurante escolar, embalagem pct. com no mínimo 01 Kg | ITAJÁ | Kg | 4000 | R\$ 3,37 | R\$ 13.480,00 |
| 5. | ADOCANTE, dietético, liquido, a base de sacarina e ciclamato. Embalagem: frasco com no mínimo 100 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. | ADOCIL | Und | 50 | R\$ 5,92 | R\$ 296,00 |
| 6. | AGUA MINERAL, embalagem garrafa plástica contendo no mínimo 500 ml, sem gás. | INDAIÁ | Und | 600 | R\$ 2,05 | R\$ 1.230,00 |
| 7. | AGUA MINERAL, embalagem plástica em copo com no mínimo 200 ml. | INDAIÁ | Und | 200 | R\$ 1,54 | R\$ 308,00 |
| 8. | AGUA MINERAL, sem gás, retornável, embalagem galão com 20 litros | INDAIÁ | Galão | 100 | R\$ 10,23 | R\$ 1.023,00 |
| 9. | AMEIXA INTEIRA EM CALDAS (água e açúcar sem glúten), embalagem lata com no mínimo 270 grs. | OLÉ | Lata | 200 | R\$ 8,03 | R\$ 1.606,00 |



| | | | | | | |
|-----|---|--------------|-------|------|-----------|---------------|
| 10. | ARROZ, branco, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. | BLUE BONET | Kg | 4000 | R\$ 6,04 | R\$ 24.160,00 |
| 11. | ATUM RALADO ingredientes óleo comestível e sal, embalagem lata com no mínimo 170 grs. | COQUERO | Lata | 60 | R\$ 8,70 | R\$ 522,00 |
| 12. | AZEITONAS VERDES COM CAROÇO, Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios sem manchas e ausência de turbidez na salmora, embalagem sachê com no mínimo 200 grs | LA VIOLETERO | Sachê | 150 | R\$ 5,63 | R\$ 844,50 |
| 13. | BISCOITO apresentação WAFFER, sabores variados. Embalagem com no mínimo 120g | VITARELA | Und | 600 | R\$ 2,35 | R\$ 1.410,00 |
| 14. | BISCOITO DOCE, redondo, sabor coco e chocolate, sem recheio, tipo rosquinha, aplicação alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten pct com no mínimo 400 grs. | VITARELA | Pct | 600 | R\$ 4,61 | R\$ 2.766,00 |
| 15. | BISCOITO DOCE, redondo, sabores diversos sem recheio, tipo rosquinha amanteigado, pct. com no mínimo 400 grs. | MABEL | Pct | 600 | R\$ 6,14 | R\$ 3.684,00 |
| 16. | BISCOITO DOCE, retangular, sabor maizena, sem recheio, pct. com no mínimo 400 grs. | VITARELA | Pct | 600 | R\$ 5,02 | R\$ 3.012,00 |
| 17. | BISCOITO, tipo Cream Cracker, a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. O produto não deves conter soja nem quaisquer substancias corantes artificiais. Embalagem com no mínimo 400grs | PILAR | Pc | 2000 | R\$ 4,66 | R\$ 9.320,00 |
| 18. | CAFE, torrado e moído. Embalagem mínima de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deves ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade. | MARATÁ | PC | 2000 | R\$ 5,63 | R\$ 11.260,00 |
| 19. | CALDO de tempero culinário, apresentação tabletes, sabores variados, caixa com 24 tabletes | MAGGI | Cx | 100 | R\$ 17,19 | R\$ 1.719,00 |



PREFEITURA DE
IAÇU

| | | | | | | |
|-----|--|------------------|--------|------|-----------|---------------|
| 20. | CANELA EM CASCA, apresentação casca, embalagem pct. com no mínimo 15 grs | SABOR DA CHAPADA | Pct | 60 | R\$ 5,01 | R\$ 300,60 |
| 21. | CANELA EM PÓ, embalagem pct. com no mínimo 30 grs | SABOR DA CHAPADA | Pct | 60 | R\$ 4,36 | R\$ 261,60 |
| 22. | CÔCO ralado e desidratado, desengordurado e desidratado, aplicação alimentação de pessoal, embalagem sachet com no mínimo 100 grs | SOCOCO | Sachet | 400 | R\$ 7,06 | R\$ 2.824,00 |
| 23. | COLORÍFICO (CORANTE) tempero/condimento, desidratado e moído sachet com no mínimo 97 grs | SABOR DA CHAPADA | Sachet | 300 | R\$ 0,82 | R\$ 246,00 |
| 24. | COMINHO tempero/condimento, desidratado e moído, embalagem sachet. com no mínimo 97 grs | MARATÁ | Sachet | 300 | R\$ 1,23 | R\$ 369,00 |
| 25. | CRAVO condimento, apresentação industrial, matéria-prima cravo da índia, aspecto físico granulado, aplicação culinária em geral, pct. no mínimo 15 grs | SABOR DA CHAPADA | pct | 150 | R\$ 2,56 | R\$ 384,00 |
| 26. | CREME DE LEITE, apresentação embalagem tetra rex (caixinha) com no mínimo 200 grs | ITALAC | Und | 300 | R\$ 3,58 | R\$ 1.074,00 |
| 27. | CREME DENTAL, Embalagem: bisnaga com 90 g. | SORRISO | UND | 1200 | R\$ 3,58 | R\$ 4.296,00 |
| 28. | ERVILHA EM CONSERVA legume em conserva, tipo ervilha, ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 24 meses, embalagem com no mínimo 200 grs | BONAR | Und | 400 | R\$ 3,38 | R\$ 1.352,00 |
| 29. | EXTRATO ALIMENTÍCIO, ingrediente básico tomate, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, embalagem com no mínimo 860g | COLONIAL | Und | 200 | R\$ 10,75 | R\$ 2.150,00 |
| 30. | FARINHA DE MANDIOCA FINA, branca, Embalada em pacotes plásticos transparentes contendo 01 kg | KI CALDO | Kg | 3000 | R\$ 5,02 | R\$ 15.060,00 |
| 31. | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO Farinha de trigo tipo 01, fermento químico, ferro e ácido fólico (vitamina B9).pct com 01 kg | BRANDINI | Kg | 400 | R\$ 6,04 | R\$ 2.416,00 |
| 32. | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO Farinha de trigo tipo 01, ferro e ácido fólico (vitamina B9), pct com 01 kg | BRANDINI | Kg | 400 | R\$ 5,83 | R\$ 2.332,00 |



| | | | | | | |
|-----|---|----------|------|------|-----------|---------------|
| 33. | FEIJÃO TIPO 01 CARIOCA. Tipo 01, classe carioca, embalado em embalagens transparentes, 01 kg | BDA | Kg | 4000 | R\$ 9,11 | R\$ 36.440,00 |
| 34. | FEIJÃO TIPO 01 FRADINHO. Feijão, tipo 01, tipo classe fradinho, embalagem plástica pct com nomínimo 500 grs | KI CALDO | Pct | 100 | R\$ 4,25 | R\$ 425,00 |
| 35. | FEIJÃO TIPO 01 PRETO tipo grupo anão, tipo classe preto, prazo validade 180 dias pct 01 kg | KI CALDO | Kg | 100 | R\$ 10,75 | R\$ 1.075,00 |
| 36. | FLOCÃO DE MILHO. Pré cozido, preparo para cuscuz (farinha de milho flocada), pct com no mínimo 500 grs | CORINGA | Pct | 4000 | R\$ 2,56 | R\$ 10.240,00 |
| 37. | FUBÁ DE MILHO FINA (Farinha de milho pré-cozida). Creme de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico e vitamina B9, pct com 500 grs | TABAJARA | Pct | 150 | R\$ 4,61 | R\$ 691,50 |
| 38. | GELATINA em pó comum sabores variados, embalagem com no mínimo 45 grs | ROYAL | Und | 1000 | R\$ 2,05 | R\$ 2.050,00 |
| 39. | GOIABADA. Doce massa, sabor goiabada, aplicação sobremesa, embalagem com no mínimo 600 grs | PALMERON | Und | 400 | R\$ 6,04 | R\$ 2.416,00 |
| 40. | LEITE CONDENSADO. Produto obtido pela desidratação do leite adicionado de sacarose ou glicose embalada em latas limpas isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas que garantam a integridade do produto, embalagem com peso não inferior a 395 grs | NESTLÉ | Und | 300 | R\$ 6,65 | R\$ 1.995,00 |
| 41. | LEITE DE COCO. Leite de coco tradicional, embalagem com no mínimo 500 ml | SOCOCO | Und | 300 | R\$ 14,33 | R\$ 4.299,00 |
| 42. | LEITE EM PÓ INTEGRAL, Tipo integral, desidratado, sem glúten, embalado em com no mínimo 200 grs | CCGL | Und | 2000 | R\$ 6,65 | R\$ 13.300,00 |
| 43. | LEITE INTEGRAL LONGA tipo UHT, integral, prazo validade 120 dias características adicionais embalagem longa vida caixa com 1 litro | DAMARE | Cx | 2000 | R\$ 5,02 | R\$ 10.040,00 |
| 44. | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Massa alimentícia tipo seca vitaminada, pct com 500 grs. | PETYAN | Pct | 2000 | R\$ 2,97 | R\$ 5.940,00 |
| 45. | MANTEIGA. Com sal de 1ª qualidade, embalagem, pote com no mínimo 200 grs | DAVACA | Pote | 300 | R\$ 10,13 | R\$ 3.039,00 |
| 46. | MARGARINA. Com 80 % de lipídios, aspecto cremoso, Embalagem pote com 500 gr. | DELINE | Pote | 2000 | R\$ 5,32 | R\$ 10.640,00 |



PREFEITURA DE
IAÇU

| | | | | | | |
|-----|--|-------------|-----|-------|-----------|---------------|
| 47. | MASSA P/ SOPA, a base de farinha de trigo comovos, formato argolinha, pacote com 500 gr. | BRANDINI | Pct | 2000 | R\$ 3,79 | R\$ 7.580,00 |
| 48. | MASSA PARA BOLO (mistura para bolo), mistura alimentícia, ingredientes farinha de trigo, açúcar e fermento em pó, sabores variados, pct com no mínimo 400 grs | DONA BENTA | Pct | 2000 | R\$ 5,73 | R\$ 11.460,00 |
| 49. | MASSA PRONTA PARA PASTEL. Massa pastel. Tipo fresca, uso convencional, embalagem com no mínimo 400 grs | DIVINUS | Pct | 300 | R\$ 9,72 | R\$ 2.916,00 |
| 50. | MILHO DE MUCUNZÁ (CANJICA). Milho seco processado em grãos crus, inteiros para o preparo de mugunzá. Cor branco e amarelo , embalagem pct. com 500 grs | KI CALDO | Pct | 400 | R\$ 4,30 | R\$ 1.720,00 |
| 51. | MILHO PARA PIPOCA. Milho tipo pipoca, tipo classe amarela, embalagem pct. com 500 grs. | KI CALDO | Pct | 300 | R\$ 3,48 | R\$ 1.044,00 |
| 52. | MILHO VERDE EM CONSERVA grãos de milho verde cozidos, embalagem com no mínimo 200 grs | BONARE | Und | 300 | R\$ 3,28 | R\$ 984,00 |
| 53. | MOLHO PRONTO – MOLHO DE TOMATE REFOGADO conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes embalagem sachet com 200 grs | QUERO | Und | 400 | R\$ 1,95 | R\$ 780,00 |
| 54. | ÓLEO DE SOJA. Óleo vegetal comestível, embalagem vaso plástico com 900 ml | SOYA | Und | 1500 | R\$ 10,75 | R\$ 16.125,00 |
| 55. | OVOS. branco, tamanho grande, Acondicionado: em embalagem própria de 01 dúzia, e reembaladas em caixa resistente. | SOMAI | Dz | 1000 | R\$ 7,68 | R\$ 7.680,00 |
| 56. | POLPA DE FRUTA. Polpa de fruta, sabores variados, pct. com no mínimo 100 grs | NOSSA FRUTA | Und | 10000 | R\$ 1,95 | R\$ 19.500,00 |
| 57. | PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA. Apresentada em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios isentas de sujidades, em saco plástico transparente, rotulagem contendo composição nutricional, data de fabricação, embalagem pct. com no mínimo 400 grs | NUTRE MAIS | Pct | 200 | R\$ 5,02 | R\$ 1.004,00 |
| 58. | REFRIGERANTE água gasosa/ xarope, sabores variados, embalagem de garrafa pet de 2 litros | INDAIÁ | Und | 380 | R\$ 4,61 | R\$ 1.751,80 |
| 59. | SABONETE. solido, fragancia agradável. Embalagem com 90 g, com dados de identificacao do produto, marca do | MARAN | Und | 2000 | R\$ 3,07 | R\$ 6.140,00 |



| | | | | | | |
|--------------------------------------|--|---------|-------|------|-----------------------|--------------|
| | fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/MS. | | | | | |
| 60. | SAL tipo refinado | SAL MAX | Kg | 30 | R\$ 1,02 | R\$ 30,60 |
| 61. | SARDINHA CONSERVADA EM ÓLEO/AZEITE peixe conserva, espécie sardinha, apresentação filé, características adicionais molho de azeite, embalagem lata com 130 grs | 88 | Lata | 340 | R\$ 5,12 | R\$ 1.740,80 |
| 62. | SUCO DE CAIXINHA apresentação líquida sabores variados, tipo artificial, embalagem com no mínimo 200 ml | MARATÁ | Caixa | 1800 | R\$ 1,54 | R\$ 2.772,00 |
| 63. | SUCO DE SACHET, apresentação em pó sabores variados, tipo artificial, embalagem sache com no mínimo 25grs | MARATÁ | Und | 720 | R\$ 1,33 | R\$ 957,60 |
| 64. | VINAGRE. Matéria prima maçã, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, garrafa com 200 ml | NINHOTO | Und | 200 | R\$ 4,09 | R\$ 818,00 |
| VALOR TOTAL LOTE II =====> | | | | | R\$ 329.999,50 | |

LOTE III (EDUCAÇÃO)

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | QUANT. ESTIMADA | PÇ UNIT | PREÇO TOTAL |
|------|--|-----------------|------|-----------------|----------|--------------|
| 1. | ACUCAR cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS., embalagem pct. com 01 kg | ITAJÁ | pct | 500 | R\$ 3,29 | R\$ 1.645,00 |
| 2. | AMEIXA em caldas, lata contendo no mínimo 450 g, conter data de fabricação e validade na embalagem. | OLÉ | lata | 200 | R\$ 7,85 | R\$ 1.570,00 |
| 3. | CAFE, torrado e moído. Embalagem pct 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo | FLOR DA CHAPADA | Pct | 600 | R\$ 5,50 | R\$ 3.300,00 |



PREFEITURA DE
IAÇU

| | | | | | | |
|-----|---|------------------|---------|-----|-----------|--------------|
| | data de fabricação e prazo de validade. | | | | | |
| 4. | CANELA em pau, pct. contendo 15 grs, conter data de fabricação e validade na embalagem | SAVOR DA CHAPADA | pct | 100 | R\$ 4,90 | R\$ 490,00 |
| 5. | CANELA em pó, pacote contendo 30 grs, conter data de fabricação e validade na embalagem | SAVOR DA CHAPADA | pct | 100 | R\$ 6,00 | R\$ 600,00 |
| 6. | COCO ralado, amêndoa de coco desidratada parcialmente desengordurada e conservado INS 223 (metabissulfito de sódio), pacote contendo 100 grs | SOCOCO | pct | 300 | R\$ 6,90 | R\$ 2.070,00 |
| 7. | CRAVO da índia, pct. com 15 gr, conter data de fabricação e validade na embalagem | SAVOR DA CHAPADA | pct | 60 | R\$ 2,48 | R\$ 148,80 |
| 8. | FARINHA de trigo tradicional, pacote contendo 01 kg, contém ferro e ácido fólico (vitamina B9), data de fabricação e validade, tabela de valor nutricional, nome e endereço do fabricante | BRANDINI | pct | 300 | R\$ 5,70 | R\$ 1.710,00 |
| 9. | FOSFORO, contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. - Material com o selo do INMETRO. | GUARANI | pct | 200 | R\$ 3,50 | R\$ 700,00 |
| 10. | FUBÁ de milho instantâneo pct. contendo 500 grs, apresentação: instantâneo especialidades alimentares, sem corantes, sem glúten, semgordura saturada. | TABAJARA | pct | 200 | R\$ 4,50 | R\$ 900,00 |
| 11. | LEITE condensado, lata contendo no mínimo 395 grs, conter data de fabricação e validade na embalagem. | NESTLÉ | lata | 200 | R\$ 3,98 | R\$ 796,00 |
| 12. | LEITE de coco tradicional, garrafa contendo no mínimo 500 ml, especificidades alimentares, sem glúten | SOCOCO | garrafa | 200 | R\$ 14,00 | R\$ 2.800,00 |
| 13. | LEITE longa vida integral, caixa contendo 01 litro, conter data de fabricação e validade na embalagem | IAMARE | cx | 300 | R\$ 4,90 | R\$ 1.470,00 |
| 14. | MARGARINA com sal pote contendo 500 grs, composição sal, especificidades alimentares, sem colesterol, sem glúten | DELINE | pote | 200 | R\$ 5,20 | R\$ 1.040,00 |
| 15. | MASSA para bolo ou mistura p/bolo, sabores variados. | DONA BENTA | Pct. | 400 | R\$ 5,60 | R\$ 2.240,00 |
| 16. | Milho para Pipoca – Embalagem pct. de 500 g com no máximo 30 dias de fabricação e mínimo de 08 meses de validade, | KI CALDO | pct | 300 | R\$ 3,40 | R\$ 1.020,00 |



| | | | | | | |
|--|---|-------|----|-----|----------------------|--------------|
| | devendo conter na embalagem: data de fabricação e validade, tabela de valor nutricional, nome e endereço do fabricante | | | | | |
| 17. | OVOS de galinha, bandeja com 12 unidades, cor branca, tamanho médio e data de validade na embalagem, valor energético 100kcal, proteínas 7,2g, gorduras totais, 6g, gorduras saturadas 2g, sem gorduras trans, sem fibra alimentar, sem carboidratos e sódio 72mg | SOMAI | Dz | 200 | R\$ 7,50 | R\$ 1.500,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE III =====> | | | | | R\$ 23.999,80 | |

LOTE V (HORTIFRUTIGRANJEIRO)

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | QUANT. ESTIMADA | PÇ UNIT | PREÇO TOTAL |
|------|---|----------------|-------|-----------------|---------|-------------|
| 1. | ABACAXI, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA | COM. SHIBASACK | UND | | | |
| 2. | ABOBORA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA | COM. SHIBASACK | Kg | | | |
| 3. | AIPIM, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA | COM. SHIBASACK | Kg | | | |
| 4. | ALFACE, de primeira, tipo manteiga, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA | COM. SHIBASACK | Molho | | | |
| 5. | ALHO, de primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera obedecer a Legislação Especifica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA. | COM. SHIBASACK | Kg | | | |



PREFEITURA DE
IAÇU

| | | | | | | |
|-----|--|-------------------|----|--|--|--|
| 6. | BANANA DA TERRA. Fruta in natura, tipo banana, espécie da terra | COM. SHIBASACK | kg | | | |
| 7. | BANANA, da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA | COM. SHIBASACK | Kg | | | |
| 8. | BATATA, doce, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA | COM. SHIBASACK | Kg | | | |
| 9. | BATATATINHA do reino inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 daCNNPA | COM. SHIBASACK | Kg | | | |
| 10. | Beterraba de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | COM. SHIBASACK | Kg | | | |
| 11. | CEBOLA de primeira, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | COM. SHIBASACK | Kg | | | |
| 12. | CENOURA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | COM. SHIBASACK | Kg | | | |
| 13. | CHUCHU, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, | COM. SHIBASACK | Kg | | | |



| | | | | | | |
|-----|--|----------------|-------|--|--|--|
| | parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | | | | |
| 14. | Coco seco, fruta in natura. | | Und | | | |
| 15. | COENTRO, de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | COM. SHIBASACK | Molho | | | |
| 16. | GOIABA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA | COM. SHIBASACK | Kg | | | |
| 17. | Laranja de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | COM. SHIBASACK | Kg | | | |
| 18. | LIMAO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | COM. SHIBASACK | Kg | | | |
| 19. | MAÇÃ de primeira, in natura, vermelha, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA | COM. SHIBASACK | Kg | | | |
| 20. | MAMAO, de primeira, in natura, tipo havaí, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | COM. SHIBASACK | Kg | | | |
| 21. | MANGA de primeira, in natura, tipo havaí, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência | COM. SHIBASACK | Kg | | | |



PREFEITURA DE
ITAÇU

| | | | | | | |
|-----|---|-------------------|----|--|--|--|
| | de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA | | | | | |
| 22. | MARACUJA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA | COM. SHIBASACK | Kg | | | |
| 23. | MELANCIA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | COM. SHIBASACK | Kg | | | |
| 24. | MELÃO, fruta in natura, tipo melão, espécie comum | COM. SHIBASACK | Kg | | | |
| 25. | PEPINO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | COM. SHIBASACK | Kg | | | |
| 26. | PIMENTAO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | COM. SHIBASACK | Kg | | | |
| 27. | QUIABO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA | COM. SHIBASACK | Kg | | | |
| 28. | REPOLHO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | COM. SHIBASACK | Kg | | | |
| 29. | TOMATE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a | COM. SHIBASACK | Kg | | | |



| | | | | | | |
|-------------------------------------|---|-------------------|----|--|----------------------|--|
| | conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | | | | |
| 30. | UVA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA | COM. SHIBASACK | Kg | | | |
| VALOR TOTAL LOTE V =====> | | | | | R\$ 86.999,20 | |

LOTE VI (FRIOS E CARNES)

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | QUANT. ESTIMADA | PÇ UNIT | PREÇO TOTAL |
|------|--|----------|-----|-----------------|-----------|---------------|
| 1. | APRESUNTADO (FATIADO). Carne bovina, pré-cozida, apresentação fatiado, apresentado | REZENDE | Kg | 150 | R\$ 29,38 | R\$ 4.407,00 |
| 2. | BACON. Bacon defumado, carne de porco industrializada | DALIA | Kg | 50 | R\$ 35,58 | R\$ 1.779,00 |
| 3. | CALABRESA defumada, Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde | PERDIGÃO | Kg | 80 | R\$ 30,50 | R\$ 2.440,00 |
| 4. | CARNE BOVINA, Carne bovina, tipo músculo, apresentação congelada | FRIBOI | Kg | 150 | R\$ 27,45 | R\$ 4.117,50 |
| 5. | CARNE DE CHARQUE. Carne bovina, tipo ponte de agulha, apresentação charque | FRISUL | Kg | 300 | R\$ 45,74 | R\$ 13.722,00 |
| 6. | CARNE DE FRANGO: Coxa e sobre coxa congelado. Embalagem em saco plástico transparente com 01 Kg do produto e reembalado em caixa de papelão, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da | DAGENTE | Kg | 1000 | R\$ 15,25 | R\$ 15.250,00 |



| | | | | | | |
|-----|--|---------|----|------|-----------|---------------|
| | ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. | | | | | |
| 7. | CARNE DE FRANGO: Peito com osso, de primeira qualidade, congelado pesando 01 (um) Kg. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. | DAGENTE | Kg | 100 | R\$ 15,76 | R\$ 1.576,00 |
| 8. | CARNE, bovina, do sol, Embalagem No mínimo 1 kg , contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99, SIF/SIE. | FRIBOI | Kg | 1000 | R\$ 45,74 | R\$ 45.740,00 |
| 9. | CARNE, bovina, fresca, de primeira, sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. | FRIBOI | Kg | 1200 | R\$ 42,70 | R\$ 51.240,00 |
| 10. | CARNE, bovina, fresca, file, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 Com SIF/SIE | FRIBOI | Kg | 800 | R\$ 43,71 | R\$ 34.968,00 |



| | | | | | | |
|-----|---|------------|----|------|-----------|---------------|
| 11. | CARNE, bovina, musculo, resfriada, sem osso. Acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser superior a 3 dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso liquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, numero do lote e data ou prazo de validade. | FRIBOI | Kg | 300 | R\$ 28,46 | R\$ 8.538,00 |
| 12. | FIGADO, bovino, resfriado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 | JBS | Kg | 1200 | R\$ 25,41 | R\$ 30.492,00 |
| 13. | LINGÜIÇA SUINA, tipo industrializado, ingredientes carne suína, apresentação defumada | PURISSIMUS | Kg | 150 | R\$ 19,82 | R\$ 2.973,00 |
| 14. | LINGÜIÇA. Lingüiça, tipo industrializado, ingredientes carne bovina, apresentação defumada | FRISA | Kg | 50 | R\$ 23,38 | R\$ 1.169,00 |
| 15. | MORTADELA. Origem carne bovina | CONFIANÇA | Kg | 800 | R\$ 12,20 | R\$ 9.760,00 |
| 16. | PEIXE MERLUZA EM FILÉ. Peixe in natura, espécie merluza, apresentação filé congelado | BRASIL | Kg | 120 | R\$ 30,50 | R\$ 3.660,00 |
| 17. | PEIXE, corvina em posta. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 | FREMAR | Kg | 400 | R\$ 25,92 | R\$ 10.368,00 |
| 18. | PRESUNTO. Carne bovina, tipo presunto, apresentação fatiado | LE BOM | Kg | 600 | R\$ 30,50 | R\$ 18.300,00 |
| 19. | QUEIJO MUSSARELA, (FATIADO). Queijo tipo mussarela, apresentação fatiado | BETANIA | Kg | 400 | R\$ 38,63 | R\$ 15.452,00 |



PREFEITURA DE
IAÇU

| | | | | | | |
|-------------------------------------|---|---------|----|-----|-----------------------|--------------|
| 20. | SALSICHA, para hot dog, em conserva. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deves ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | PIF PAF | Kg | 600 | R\$ 10,58 | R\$ 6.348,00 |
| VALOR TOTA LOTE VI =====> | | | | | R\$ 282.299,50 | |

LOTE VII (IOGURTE)

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | QUANT. ESTIMADA | PÇ UNIT | PREÇO TOTAL |
|---------------------------------------|--|---------|-------|-----------------|----------------------|---------------|
| 1. | IOGURTE, leite pasteurizado semi desnatado, reconstituído açúcar sabores variados, pote contendo no mínimo 01 litro | BETANIA | Lt | 3000 | R\$ 14,40 | R\$ 43.200,00 |
| 2. | IOGURTE, leite pasteurizado semi desnatado, reconstituído açúcar sabores variados, embalagem sache com no mínimo 120 grs | BETANIA | saché | 3000 | R\$ 3,26 | R\$ 9.780,00 |
| VALOR TOTAL LOTE VII =====> | | | | | R\$ 52.980,00 | |

LOTE IX (BOMBONIERE)

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | QUANT. ESTIMADA | PÇ UNIT | PREÇO TOTAL |
|------|--|---------|-----|-----------------|-----------|--------------|
| 1. | BALAS de goma sortidas de amido, sabores abacaxi, laranja, limão, morango e uva, colorida artificialmente, embalagem pct. com no mínimo 50 unidades. | DORI | Pct | 500 | R\$ 12,70 | R\$ 6.347,74 |
| 2. | BOLINHOS recheados sabores variados, embalagem cx. Com no mínimo 14 unidade. | BAUDUCO | cx | 40 | R\$ 13,11 | R\$ 524,60 |



| | | | | | | |
|-----|---|----------|-------|------|-----------|---------------|
| 3. | BOMBOM de chocolate, com cobertura de chocolate, recheio de castanhas de caju, embalagem pct. com no mínimo 50 unidades de 20 gramas. | GAROTO | pct | 80 | R\$ 12,70 | R\$ 1.015,64 |
| 4. | CHICLETE goma de mascar, sabores variados, embalagem cx. Com no mínimo 100 unidades | DORI | cx | 120 | R\$ 16,92 | R\$ 2.030,93 |
| 5. | CHOCOLATE apresentação em barra/tablete, meio amargo, para confeite, embalagem barra c/01 kg | GAROTO | barra | 40 | R\$ 38,08 | R\$ 1.523,11 |
| 6. | CHOCOLATE em barra/tablete, ao leite para confeite, embalagem barra c/01 kg | GAROTO | barra | 50 | R\$ 38,08 | R\$ 1.903,89 |
| 7. | CHOCOLATE em barra/tablete, apresentação em barra, sabor ao leite, ingredientes leite, açúcar e glicose, embalagem individual com no mínimo 30 g. | GAROTO | Und | 7500 | R\$ 5,92 | R\$ 44.429,89 |
| 8. | COCADA doce em tablete, tipo cocada branca e morena, características adicionais molhadas no leite condensado, embalagem cx. c/20 unidades de 50 grs | RAPANUF | cx | 300 | R\$ 33,84 | R\$ 10.152,10 |
| 9. | DOCE de banana, em tablete, pct. com no mínimo 12 unidades | UNIDOCE | pct | 500 | R\$ 2,96 | R\$ 1.481,00 |
| 10. | JUJUBA doce de goma, pct. com no mínimo 01 kg | DORI | pct | 200 | R\$ 12,70 | R\$ 2.539,10 |
| 11. | MARIA MOLE composição açúcar, clara, gelatina, embalagem cx. c/50 unidades | DORI | cx | 200 | R\$ 71,92 | R\$ 14.383,64 |
| 12. | NEGO BOM doce de banana, embalagem pct. c/50 unidades | CRISTAL | pct | 250 | R\$ 12,70 | R\$ 3.173,87 |
| 13. | PAÇOCA doce em tablete, composição açúcar amendoim e sal, embalagem, cx. com 50 unidades | DORI | cx | 150 | R\$ 23,69 | R\$ 3.553,11 |
| 14. | PE DE MOLEQUE, apresentação cocada, composição amendoim e açúcar, embalagem pote c/50 unidades | DORI | pote | 150 | R\$ 63,46 | R\$ 9.519,04 |
| 15. | PIMENTINHA salgada levemente apimentado, composição farinha, ovo e sal, pct. com 50 unidades | AMANDUPÃ | Pct | 350 | R\$ 63,46 | R\$ 22.211,09 |
| 16. | PIPOCA DOCE, ingredientes milho e açúcar, pacote com no mínimo 20 unidades de 15g. | PLINC | Pct | 350 | R\$ 16,92 | R\$ 5.923,56 |
| 17. | PIRULITO tipo doce recheado c/chiclete, sabores diversos, embalagem pct. com no | DORI | pct | 200 | R\$ 42,31 | R\$ 8.461,37 |



| | | | | | | | |
|----------------------------------|--|-------|-------|-----|-----------|-----------------------|--|
| | mínimo unidades | 100 | | | | | |
| 18. | SALGADINHO tipo croquete de milho, tamanho pequeno, fardo com no mínimo 50 unidades | MANIA | fardo | 350 | R\$ 63,46 | R\$ 22.211,09 | |
| 19. | SORVETINHO apresentação doce na casquinha, tipo sorvete, embalagem cx. c/50 unidades | DORI | cx | 120 | R\$ 63,46 | R\$ 7.615,23 | |
| VALOR TOTAL LOTE IX ===== | | | | | | R\$ 168.972,70 | |

2.0 . CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1 Os preços ofertados pelos Licitantes signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial/SRP nº 007/2021.
- 2.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial/SRP nº 007/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 2.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial/SRP nº 007/2021, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.
- 2.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **17/05/2021 e término em 17/05/2022**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 7.892 (23/01/2013).
- 2.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o material relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Pregão Presencial para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 3.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta Cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).
- 3.4 Fica estabelecido que o quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).



3.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à presente Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador (§ 5º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

3.5.1. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta Ata (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

3.6. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objetos do Edital do Pregão Presencial/SRP nº 007/2021, deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, em dia de expediente, no ato do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

4.2. Os produtos serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial/SRP nº 007/2021e seus anexos e na proposta apresentada pelo Licitante Vencedor.

4.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde constem o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

4.4. O recebimento dos produtos será processado por Servidor designado pelo Município de Iaçu, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar os produtos entregues, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.

4.4.1. Para efetuar os testes que se fizerem necessários e efetuar o atesto na Nota Fiscal/Fatura o servidor a que se refere o subitem 4.4 desta Cláusula adotará o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento dos produtos nas dependências da Prefeitura Municipal de IAÇU/BA.

4.5. No caso de rejeição do produto, o Servidor designado nos termos do subitem 4.4 desta Cláusula, emitirá Termo de Rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir os produtos rejeitados por outros que atendam plenamente às exigências do Edital, no prazo de 24 horas, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela Secretaria Municipal Assistência Social, devendo o novo material ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a sua aceitação.

4.6. Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Detentor da Ata, não serão considerados para efeito da contagem do prazo máximo para entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado por ordem bancária até o 10º (décimo) dia útil a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por Empregado designado pela Área competente da Prefeitura Municipal como Gestor da Ata de Registro de Preços.

5.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, todas as condições



estabelecidas no Edital do Pregão Presencial/SRP nº 007/2021 e seus anexos, com a efetiva entrega dos produtos, objeto da licitação.

5.3. Para execução do pagamento de que trata o subitem 5.1 desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da Prefeitura Municipal de IAÇU/BA, no CNPJ nº 13.889.993/0001-46, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

5.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à Prefeitura Municipal.

5.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.7. O pagamento de que trata o subitem 5.1 desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata por meio de consulta "on line" ou por meio de certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

5.8. O Licitante Detentor da Ata ficará sujeito à suspensão do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, no caso de descumprimento do subitem 5.7 desta Cláusula, até que seja sanada a pendência, mediante apresentação do documento comprobatório da regularidade do registro verificado.

5.9. No caso do subitem 5.8 desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados de sua notificação, para regularizar sua situação ou apresentar justificativa, a ser avaliada pela Prefeitura Municipal, sob pena de aplicação de sanções.

5.10. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

6.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no subitem 4.5 da Cláusula Quarta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no ato do recebimento pela licitante vencedora da Autorização de Fornecimento, em dia de expediente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no item 10 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial/SRP nº 007/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



8.1. As obrigações da Prefeitura Municipal estão estabelecidas no item 11 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial/SRP nº 007/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços ou sua inexecução total ou parcial sujeita o contratado às seguintes sanções:

- I - multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor atualizado da Ata, pelo atraso injustificado, de até 30 dias, a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;
- II - multa de 5% (cinco por cento) ao dia, sobre o valor atualizado da Ata, pelo atraso superior a 30 dias ou pelo não fornecimento dos produtos solicitados.
- III - As multas referidas no subitem anterior não impedem a aplicação concomitante de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, tais como:
 - a) advertência por escrito;
 - b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de IAÇU/BA por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - d) rescisão da Ata de Registro de Preços;
 - e) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Tesouraria Municipal, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.
- IV - Rescindida a Ata, ficará a contratada sujeita a multa e, ainda, às sanções estabelecidas no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

101. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892, de 2013.

102. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, devidamente comprovado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do Servidor designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

103. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

- a) convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

104. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:



- a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,
- c) não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Os produtos, objetos desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos por Servidor designado pelo Município de Iaçú para esse fim.

11.2. Atendendo ao quanto disposto na Lei Federal de nº 12.486/2013, fica designado a **Secretaria Municipal de Administração**, para o fim específico de **acompanhar a execução e fiscalização** do objeto da presente Ata de Registro de Preços, de modo que o referido Servidor, deverá emitir relatórios mensais, informando sobre o andamento do objeto da Ata de Registro de Preços, que deverão ser encaminhados para o setor de contratos a partir do primeiro mês de iniciada a prestação do serviço contratado.

11.3. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos produtos.

11.4. Os produtos deverão ser entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial/SRP nº 007/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu Registro de Preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

12.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando: I

- comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;
- II - comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,
- III - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

12.1.2. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata:

- I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II - não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- III - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- IV - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- V - incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes, ou
- VI - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 (inciso IV do art. 20 do Decreto 7.892, de 2013).

1.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.



12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

12.4. A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à PREFEITURA MUNICIPAL a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho, de acordo com o disposto no Edital do Pregão Presencial/SRP nº 007/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial/SRP nº 007/2021 e a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de IAÇU/BA, para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, da licitação e da Nota de Empenho, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IAÇU/BA, 17 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE IAÇU/BA
Nixon Duarte Muniz Ferreira
Prefeito Municipal

MERCADO PARAGUAÇU DE IAÇU EIRELI
CNPJ: 19.618.419/0001-30
Sr.(a) Emerson Humberto dos Santos
RG nº 06.877.900-34 e CPF nº 777.732.845-04



PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de IAÇU/BA por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU/BA** - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.889.993/0001-46, com sede na Avenida Manoel Justiniano de Moura Medrado, S/N, centro, IAÇU/BA, representado pelo Prefeito Municipal – **Nixon Duarte Muniz Ferreira**, residente e domiciliado nesta Cidade de Iaçu, nos termos da Lei nº 8.666/93 (21/06/1993), da Lei Federal nº 10.520/02 (17/06/2002) e do Decreto Federal nº 78925/2013 (23/01/2013) e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 007/2021**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Licitante **LIDIANA SANTANA CARDOSO OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.125.676/0001-86, com sede a Rua 2 de Novembro, S/N, Monte, Iaçu-Ba, representado pelo Sr.(a) Lidiana Santana Cardoso Oliveira, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

11. Seleção das melhores propostas para formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para diversas Secretarias deste Município, pelo período de 12 (doze) meses.

12. Os itens abaixo especificados foram adjudicados, no valor total global de R\$ 1.072.800,00 (um milhão setenta e dois mil e oitocentos reais), ao Licitante: **LIDIANA SANTANA CARDOSO OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.125.676/0001-86, com sede a Rua 2 de Novembro, S/N, Monte, Iaçu-Ba, representado pelo Sr.(a) Lidiana Santana Cardoso Oliveira, portador(a) do RG nº 1152907611 SSP BA e CPF nº 014.987.595-99

LOTE IV (ADMINISTRAÇÃO)

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE | MARCA | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|------|--|------|------|---------|------------|--------------|
| 1 | ACUCAR cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS., embalagem pct. com 01 kg | pct | 500 | ITAJA | R\$ 3,60 | R\$ 1.800,00 |
| 2 | ADOCANTE, dietético, líquido, a base de sacarina e ciclamato. Embalagem: frasco com 100 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. | Und | 100 | MARATA | R\$ 3,90 | R\$ 390,00 |
| 3 | BISCOITO, de leite. Embalagem dupla, com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da | Pct | 200 | MARILAN | R\$ 5,00 | R\$ 1.000,00 |
| 4 | BISCOITO, tipo Cream Cracker, a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. O produto não deveser conter soja nem quaisquer | Pct | 200 | MARILAN | R\$ 4,80 | R\$ 960,00 |



| | | | | | | |
|----|--|------|------|-----------------|-----------|--------------|
| | substâncias corantes artificiais., embalagem pct.. c/400 grs | | | | | |
| 5 | CAFE, torrado e moído. Embalagem de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deveser ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade. | Pct | 1000 | FLOR DA CHAPADA | R\$ 5,50 | R\$ 5.500,00 |
| 6 | CHA, sabores variados. Embalagem: caixa com mínimo de 10 saquinhos e máximo de 15 saquinhos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. | Cx | 200 | MARATA | R\$ 4,00 | R\$ 800,00 |
| 7 | COPO, para agua, em plastico, descartável, capacidade 200 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não toxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, embalagem pct. c/ 100 unidades. | Pct | 200 | COPOBRAS | R\$ 7,00 | R\$ 1.400,00 |
| 8 | COPO, para agua, em plástico, descartável, capacidade 500 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não toxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Pacote com 50 unidades. | Pct | 300 | COPOBRAS | R\$ 11,00 | R\$ 3.300,00 |
| 9 | FOSFORO, contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. - Material com o selo do INMETRO. | pct | 50 | BILLA | R\$ 3,38 | R\$ 169,00 |
| 10 | GUARDANAPO, folha simples, na cor branca, dimensões mínimas de 23,50x22 cm. Embalagem: Pacote com 50 unidades. | pct | 200 | DESTAK | R\$ 3,80 | R\$ 760,00 |
| 11 | LEITE, em pó, integral. Embalagem pct. com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deveser ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. | pct | 300 | BIG LEITE | R\$ 6,00 | R\$ 1.800,00 |
| 12 | MANTEIGA, com sal, de primeira qualidade. Embalagem com pote c/ no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deveser ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | pote | 200 | DAVACA | R\$ 9,80 | R\$ 1.960,00 |
| 13 | MARGARINA vegetal. Embalagem: pote com no mínimo 500g, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto deveser ter | pote | 200 | CLAYBOM | R\$ 5,00 | R\$ 1.000,00 |



| | | | | | | |
|--------------------|---|-------|-----|----------|---------------|--------------|
| | registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | | | | | |
| 14 | Milho para Pipoca – Embalagem pct. de 500 g com no máximo 30 dias de fabricação e mínimo de 08 meses de validade, devendo conter na embalagem: data de fabricação e validade, tabela de valor nutricional, nome e endereço do fabricante | pct | 200 | CUCO | R\$ 3,50 | R\$ 700,00 |
| 15 | OLEO, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem frasco com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. | Und | 100 | SOYA | R\$ 9,70 | R\$ 970,00 |
| 16 | PALITO, dental, de madeira, roliço. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | cx | 150 | GINA | R\$ 1,00 | R\$ 150,00 |
| 17 | REFRIGERANTE, com aroma natural, sabores variados, embalagem, peti contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | Und | 250 | INDAIA | R\$ 4,50 | R\$ 1.125,00 |
| 18 | SAL refinado, iodado, para consumo domestico. Embalagem pct contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS ou registro no Ministério da Agricultura. | pct | 40 | TUCANO | R\$ 1,00 | R\$ 40,00 |
| 19 | SUCO, de caju, concentrado, integral, não fermentada, não alcoólica, sem adição de açúcar, não diluída, obtida pela parte comestível do pedúnculo do caju, através de processo tecnológico adequado. Conservadores: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, acidulante: acido citrico, estabilizante, aroma natural de caju. Prazo de validade: 8 meses. Embalagem: Garrafa PET com tampa rosqueavel e capacidade para 1 litro,. Apos aberto, manter refrigerado e consumir em 10 dias. De acordo com as Instruções Normativas do MAPA e ANVISA. | litro | 120 | IMPERIAL | R\$ 4,80 | R\$ 576,00 |
| VALOR TOTAL =====> | | | | | R\$ 24.400,00 | |



LOTE VIII (PÃES E BROA)

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | MARCA | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|--------------------|---|------|------|-------------|---------------|---------------|
| 1 | Pão de sal, farinha de trigo, fermento, sal, açúcar tipo francês | Kg | 1000 | DEUS E FIEL | R\$ 10,05 | R\$ 10.050,00 |
| 2 | Pão de milho, tipo milho, ingredientes farinha de trigo, fermento biológico e margarina | Kg | 300 | DEUS E FIEL | R\$ 10,05 | R\$ 3.015,00 |
| 3 | Pão de Leite, tipo doce, ingredientes farinha de trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água | Kg | 1000 | DEUS E FIEL | R\$ 10,05 | R\$ 10.050,00 |
| 4 | BROA de fubá, ingrediente açúcar, farinha de trigo, farinha de milho e ovo | Kg | 100 | DEUS E FIEL | R\$ 8,85 | R\$ 885,00 |
| VALOR TOTAL =====> | | | | | R\$ 24.000,00 | |

2.0 . CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

21. Os preços ofertados pelos Licitantes signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial/SRP nº 007/2021.

22. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial/SRP nº 007/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

23. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial/SRP nº 007/2021, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

24. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **17/05/2021 e término em 17/05/2022**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 7.892 (23/01/2013).

25. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o material relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Pregão Presencial para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

31. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

32. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

33. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta Cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).



3.4. Fica estabelecido que o quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

3.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à presente Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador (§ 5º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

3.5.1. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta Ata (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

3.6. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objetos do Edital do Pregão Presencial/SRP nº 007/2021, deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, em dia de expediente, no ato do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

4.2. Os produtos serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial/SRP nº 007/2021e seus anexos e na proposta apresentada pelo Licitante Vencedor.

4.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde constem o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

4.4. O recebimento dos produtos será processado por Servidor designado pelo Município de Iaçu, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar os produtos entregues, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.

4.4.1. Para efetuar os testes que se fizerem necessários e efetuar o atesto na Nota Fiscal/Fatura o servidor a que se refere o subitem 4.4 desta Cláusula adotará o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento dos produtos nas dependências da Prefeitura Municipal de IAÇU/BA.

4.5. No caso de rejeição do produto, o Servidor designado nos termos do subitem 4.4 desta Cláusula, emitirá Termo de Rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir os produtos rejeitados por outros que atendam plenamente às exigências do Edital, no prazo de 24 horas, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela Secretaria Municipal Assistência Social, devendo o novo material ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a sua aceitação.

4.6. Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Detentor da Ata, não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



5.1. O pagamento será efetuado por ordem bancária até o 10º (décimo) dia útil a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por Empregado designado pela Área competente da Prefeitura Municipal como Gestor da Ata de Registro de Preços.

5.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial/SRP nº 007/2021e seus anexos, com a efetiva entrega dos produtos, objeto da licitação.

5.3. Para execução do pagamento de que trata o subitem 5.1 desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da Prefeitura Municipal de IAÇU/BA, no CNPJ nº 13.889.993/0001-46, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

5.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à Prefeitura Municipal.

5.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.7. O pagamento de que trata o subitem 5.1 desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata por meio de consulta “on line” ou por meio de certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

5.8. O Licitante Detentor da Ata ficará sujeito à suspensão do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, no caso de descumprimento do subitem 5.7 desta Cláusula, até que seja sanada a pendência, mediante apresentação do documento comprobatório da regularidade do registro verificado.

5.9. No caso do subitem 5.8 desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados de sua notificação, para regularizar sua situação ou apresentar justificativa, a ser avaliada pela Prefeitura Municipal, sob pena de aplicação de sanções.

5.10. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

6.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no subitem 4.5 da Cláusula Quarta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no ato do recebimento pela licitante vencedora da Autorização de Fornecimento, em dia de expediente.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no item 10 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial/SRP nº 007/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. As obrigações da Prefeitura Municipal estão estabelecidas no item 11 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial/SRP nº 007/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços ou sua inexecução total ou parcial sujeita o contratado às seguintes sanções:

I - multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor atualizado da Ata, pelo atraso injustificado, de até 30 dias, a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;

II - multa de 5% (cinco por cento) ao dia, sobre o valor atualizado da Ata, pelo atraso superior a 30 dias ou pelo não fornecimento dos produtos solicitados.

III - As multas referidas no subitem anterior não impedem a aplicação concomitante de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, tais como:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de IAÇU/BA por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) rescisão da Ata de Registro de Preços;
- e) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Tesouraria Municipal, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

IV - Rescindida a Ata, ficará a contratada sujeita a multa e, ainda, às sanções estabelecidas no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

101. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892, de 2013.

102. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, devidamente comprovado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do Servidor designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

103. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

- a) convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado



pelo mercado;

- b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,
- c) não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Os produtos, objetos desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos por Servidor designado pelo Município de Iaçu para esse fim.

11.2. Atendendo ao quanto disposto na Lei Federal de nº 12.486/2013, fica designado a **Secretaria Municipal de Administração**, para o fim específico de **acompanhar a execução e fiscalização** do objeto da presente Ata de Registro de Preços, de modo que o referido Servidor, deverá emitir relatórios mensais, informando sobre o andamento do objeto da Ata de Registro de Preços, que deverão ser encaminhados para o setor de contratos a partir do primeiro mês de iniciada a prestação do serviço contratado.

11.3. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos produtos.

11.4. Os produtos deverão ser entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial/SRP nº 007/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu Registro de Preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

12.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando: I

- comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;
- II - comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,
- III - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

12.1.2. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata:

- I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II - não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- III - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- IV - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- V - incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço



ou nos pedidos dela decorrentes, ou

VI - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 (inciso IV do art. 20 do Decreto 7.892, de 2013).

1.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

12.4. A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à PREFEITURA MUNICIPAL a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho, de acordo com o disposto no Edital do Pregão Presencial/SRP nº 007/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial/SRP nº 007/2021e a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de IAÇU/BA, para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, da licitação e da Nota de Empenho, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IAÇU/BA, 17 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE IAÇU/BA
Nixon Duarte Muniz Ferreira
Prefeito Municipal

LIDIANA SANTANA CARDOSO OLIVEIRA
CNPJ: 09.125.676/0001-86
Sr.(a) Lidiana Santana Cardoso Oliveira
RG nº 1152907611 SSP BA e CPF nº 014.987.595-99